PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DE REUNIÃO DA COPERLUPOS

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e onze, às onze horas e quinze minutos, na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, sito à Rua da Imperatriz, 264 compareceram: A Sra. Jocell Cammarota representando a Secretaria de Planejamento e Urbanismo; a Sra. Vilma de Sá Cotrin representando a Secretaria de Obras; os Srs. Wagner Silva e Márcio Arruda representando a Câmara Municipal; o Sr. Albano Filho representando o COMTUR; a Sra. Marisa Guadalupe representando o Conselho de Tombamento; a Sra Rita Wilbert representando o COMPUMA e o Sr. José Luiz dos Santos Peixoto como ouvinte. Foi justificada a ausência da Sra. Márcia Kraus. Foram analisados os seguintes processos: **72623/2011** – liberação de local para industria, comércio atacadista e distribuição de produtos alimentícios – Rua Fernandes Vieira, 120 – nada a opor quanto ao uso solicitado, devendo toda carga e descarga ser realizada no interior do imóvel. Não será permitida a construção de acréscimos e qualquer obra de reforma, adaptação e/ou modificação deve ser previamente licenciada pelos órgãos de tombamento; **72773/2011** – liberação de local para construção civil em geral, com responsabilidade técnica, serviços de reforma e conservação, obras de saneamento e terraplanagem, serviços de pavimentação – Rua Montecaseros, 466-A – nada a opor quanto ao uso. Qualquer obra de reforma, adaptação e/ou modificação deve ser previamente licenciada pelos órgãos de tombamento. Não poderá solicitar a demarcação de embarque e desembarque na via pública; **72656/2011** – liberação de local para confecção de artigos do vestuário em geral e acessórios – Rua Hívio Naliato, 27-A – nada a opor quanto ao uso, desde que limitado ao porte de industria caseira. Qualquer obra de reforma, adaptação e/ou modificação deve ser previamente licenciada pelos órgãos de tombamento; **72834/2011 e 72835/2011** – liberação de local para comércio varejista de artigos plásticos, espumas, couros, colchões, tintas, silkscreen e estofados em geral – Rua Marechal Floriano Peixoto, 309 – nada a opor quanto ao uso. Deverá respeitar os locais e horários já determinados para a carga e descarga; **72808/2011** – liberação de local para curso de idiomas, comercio de recursos e material didático – Rua D. Pedro I, 265 – Foi definido que poderá ser liberado o uso, devendo apresentar documento garantido o estacionamento no imóvel em frente. Deverá solicitar o licenciamento da reforma e acréscimo em execução; **72341/2011** – liberação do local para reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista e especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – Rua Marechal Floriano Peixoto, 168 e 182 – nada a opor quanto ao uso. Deverá respeitar os locais e horários já determinados para a carga e descarga; **0210/2011** – construção de acréscimo nos fundos de prédio existente com dispensa de vaga – Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 75/85 - face análise anterior da Comissão, tratar-se de edificação em fundo de lote onde na frente existe outra edificação que inviabiliza o acesso de veículos, que está sendo apresentada área de estacionamento em local próximo e ainda o parecer da SMADS, opina que poderá ser aceita a liberação do acréscimo sem as vagas, desde que atendidos os demais parâmetros previstos pela LUPOS e Código de Obras; **011725/2011** – licença para construção prédio industrial com liberação do índice de aproveitamento – Rua Teresa, 972 – após analise da proposta apresentada e as considerações da requerente, decidiu-se que deverá adequar o projeto ao índice de aproveitamento exigido pela LUPOS, assim também como os demais parâmetros: área de carga e descarga (50m²) e o aproveitamento do telhado é possível apenas em edificações multifamiliares; **010789/2011** – aprovação de grupamento residencial multifamiliar – Estrada União e Industria, 6673 – após analise da Secretaria de Obras quanto à faixa de domínio, alinhamento e acessos foi solicitado que sejam melhoradas as condições de segurança para o acesso ao condomínio. Leandro falou que do ponto de vista ambiental é contrário a novos acessos, que irão gerar maior impacto, devendo ser aproveitado o existente. Foi decidido que não há nenhum impedimento quanto ao número de unidades, devendo a questão do acesso ser analisado posteriormente considerando-se as questões de segurança do trânsito e os aspectos ambientais; **016192/2011** – exclusão de ZPE – Condomínio Capim Roxo, área 27 – nada a opor quanto a exclusão nos termos da Lei 5.549/99 devendo resguardar as áreas de preservação permanente e manter 20% da superfície do terreno como reserva florestal. Para analise do projeto deverão ser adotados os parâmetros estabelecidos pela convenção do condomínio; **011135/2011** - recurso solicita a liberação do local para depósito de material reciclado – Rua Lopes Trovão, 1371 – Foi autorizado pelos conselheiros que os requerentes, Sr. Cleufas Soares Menezes e Sra. Elaine Maria Moravia de Menezes, apresentassem suas ponderações. Informaram que residem neste mesmo imóvel

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12 / 03 / 2011
147214
p/ Jaqueline Muniz de Andrade Bull
Chefe do NAA SAPE